



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS  
GABINETE DO PREFEITO



## MENSAGEM

Ao  
Exmo. Sr. Presidente  
Mesa Diretora  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Olivedos – PB.

Ref:

***Projeto de Lei***  
***LDO***  
***Lei de Diretrizes Orçamentária***  
***Exercício de 2023***

**Senhor Presidente;**  
**Senhores (as) Vereadores (as) ;**

Em consonância com o que dispõem a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e a Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, submetemos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei em anexo, que trata das Diretrizes Orçamentárias e que estabelece as metas e prioridades da administração municipal, além das orientações à elaboração do Orçamento-Programa deste Município, para o exercício de 2023.

As metas e prioridades da administração municipal estão em consonância com o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025.

Com a apresentação da presente proposição, este Poder Legislativo, deverá colocar em prática o processo de discussão e apreciação, notadamente no que concernem as prioridades, no período a que se refere a mesma.

O Projeto de Lei em apenso encontra-se estruturado em diversos capítulos, os quais abordam regras gerais e específicas de condutas



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS  
GABINETE DO PREFEITO



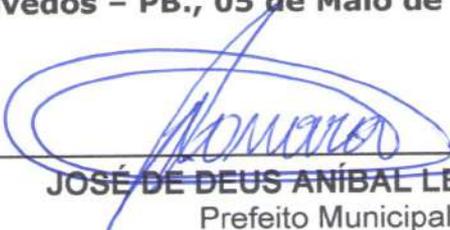
pertinentes as mais diversificadas políticas e ações públicas a serem adotadas em benefício da melhoria da qualidade de vida dos munícipes sejam no aspecto econômico, social e da cidadania, os quais compõe-se dos seguintes capítulos estruturantes:

- I. as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II. metas e riscos fiscais;
- III. as diretrizes e estrutura organizacional para elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município;
- IV. as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- V. as disposições sobre alterações na Legislação Tributária Municipal;
- VI. as disposições relativas a dívida pública municipal; e
- VII. as disposições gerais.

Integram ainda o presente os anexos Demonstrativo de Metas e Prioridades, Demonstrativo de Despesa de Capital, e ainda os respectivos anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais.

Enfim, confiante no alto espírito público de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, com vistas à aprovação do presente instrumento, aproveito o ensejo para apresentar-lhes protestos de consideração e apreço.

**Olivedos – PB., 05 de Maio de 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO**  
Prefeito Municipal